

|                                                                                   |                                                                                                                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p align="center"><b>SANTA MARCELINA CULTURA</b></p> <p align="center"><b>Edital 1212/2025 – Processo Seletivo Interno e Externo</b></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Cargo:</b> Educador(a) Musical                                                       |
| <b>Área:</b> Coral, Teoria e Iniciação Musical                                          |
| <b>Para:</b> Projeto Guri – Interior, Litoral e Fundação CASA - Santa Marcelina Cultura |
| <b>Objetivo:</b> Captação de Profissionais definidos neste Edital                       |
| <b>Polo:</b> Cândido Rodrigues                                                          |
| <b>Regional:</b> Ribeirão Preto                                                         |
| <b>Carga Horária:</b> 03 horas semanais                                                 |
| <b>Valor hora aula:</b> R\$ 40,46                                                       |
| <b>Benefícios:</b> Vale Transporte, Seguro de Vida                                      |
| <b>Regime:</b> CLT                                                                      |

#### **Objetivos do Processo Seletivo**

- Captação de Profissionais alinhados aos requisitos e ao perfil de competências do cargo.
- Valorização Profissional.

#### **Informações sobre o Processo Seletivo**

- Será permitida a participação de todos(as) profissionais que atenderem aos requisitos descritos neste Edital;
- Não será permitido a participação de candidatos(as) que tenham participado de processos seletivos para o mesmo cargo nos últimos seis meses;
- Não será permitida a participação de ex-colaboradores(as) desligados(as) pela instituição, ou com desligamento espontâneo, porém com histórico de desídia, ausências, atrasos, insubordinação, baixa produtividade e medidas disciplinares;
- Não será permitida a participação de cônjuges ou parentes de até 3º grau (ascendente/descendente), de Conselheiros e Diretores e demais colaboradores(as);
- Não será permitida a participação de pessoas que tenham relacionamento pessoal e/ou afetivo com colaboradores(as) de cargos superiores, quando houver entre os mesmos, relação de subordinação direta ou indireta, ou caracterizar situação de conflito de interesses das partes relacionadas;
- Durante o processo seletivo, serão excluídos os(as) candidatos(as) com atitudes não condizentes com os valores, preceitos éticos e de convivência institucional e que não apresentarem as exigências para o cargo;

- O presente Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano. Fica exclusivamente a critério da Santa Marcelina Cultura recorrer à lista de candidatos(as) aprovados(as) além do prazo acima mencionado;
- Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) de acordo com o perfil de competência e localidade, alinhado a vaga disponível;
- Somente será admitido candidato(a) aprovado(a) com parecer de “apto” para o cargo no Exame Admissional;
- O resultado deste processo seletivo será divulgado no site institucional;
- Os(as) candidatos(as) com matrícula ativa nos GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS DA EMESP TOM JOBIM bem como no Atelier de Composição Lírica do Theatro São Pedro e Projeto Guri que participarem do processo seletivo, deverão solicitar o cancelamento de sua matrícula como aluno(a) bolsista junto à Secretaria Acadêmica do projeto, caso sejam aprovados(as) no referido processo seletivo e convocados(as) para início de suas atividades da Santa Marcelina Cultura.

**Requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo:**

- Formação técnica musical compatível com o cargo a ser ocupado;
- Pacote Office básico;
- Conhecimentos na área de ensino musical coletivo para crianças e adolescentes;
- Experiência artístico-musical.

**Requisitos complementares para candidatos externos:**

- Experiência mínima de 06 meses na função ou cargo semelhante, com comprobatório (registro em CTPS ou de documento da Rescisão em que conste cargo e datas).

**Requisitos complementares para candidatos internos:**

- Ter contrato de trabalho ativo e ininterrupto há no mínimo 1 ano, na Santa Marcelina Cultura;
- Ter experiência de atuação (interna ou externa) na função ou cargo semelhante há no mínimo 6 meses.
- Não ter recebido promoção ou reenquadramento nos últimos 6 meses.

**Internalização**

- Após a contratação, no primeiro dia de trabalho, o novo colaborador deverá participar da internalização com a Gestão Estratégica de Pessoas, a fim de conhecer a Missão, Visão e Valores Institucionais da empresa. Somente após esse momento, estará disponível para assumir as atividades.

**Perfil de Competência Requerido:**

- **Técnicas (Conhecimentos/Habilidades):** Políticas Públicas (Cultura, Educação e Social), Metodologias pedagógicas e protocolos institucionais e da educação, Metas e indicadores, Gestão acadêmica, Referenciais teóricos e metodológicos da educação, Mediação de conflitos, Gestão da educação, Trabalho em equipe e Engenhosidade.

- **Comportamentais (Atitudes):** Autonomia técnica e decisória, Comunicação Assertiva, Assiduidade, Pontualidade, Atuação Educadora e Inspiradora.

#### **Resumo das principais atividades:**

- Ministrar aulas de música em formato coletivo;
- Considerar o convite para ministrar aulas de teoria, iniciação musical, entre outras disciplinas;
- Planejar e contribuir para a execução de apresentações de final de semestre e demais atividades pedagógico-musicais;
- Elaborar planos de aula, em sua área de especialidade correlata, que contemplem o ensino/aprendizagem dos(as) alunos(as) por meio de processo de desenvolvimento musical e sociocultural;
- Encaminhar os planos de aula para análise da supervisão de área responsável;
- Adotar estratégias pedagógico-musicais de acordo com os conteúdos e orientações institucionais;
- Organizar, conduzir, e acompanhar a formação de grupos musicais;
- Acompanhar grupos musicais do polo em apresentações e eventos quando solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas a critério de seu superior imediato.

#### **O processo seletivo terá 03 fases, sendo cada etapa de caráter eliminatório:**

- Na primeira etapa deste Processo Seletivo – análise de currículo – serão consideradas a formação musical/acadêmica do(a) candidato(a), as experiências profissionais relacionadas ao ensino coletivo de música, ao trabalho com crianças e adolescentes, trabalho com pessoas com deficiência, entre outros;
- A segunda etapa deste Processo Seletivo consistirá em entrevista on-line;
- A entrevista on-line acontecerá através da plataforma Zoom, e será encaminhado o convite ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- A terceira etapa – prova prática de instrumento e/ou canto, leitura à primeira vista e apresentação e arguição sobre o plano de aula;
- Apresentação do plano de aula - O(A) Candidato(a) deverá apresentar para a banca um plano de aula considerando a modalidade de vaga pretendida, a faixa etária atendida pelo programa e as características de aula coletiva presentes no Guri. A partir disso a banca realizará uma arguição sobre a elaboração desse plano de aula;
- Serão aprovados(as) na terceira etapa deste Processo Seletivo (prova prática de canto e/ou instrumento, leitura à primeira vista e apresentação e do plano de aula) os(as) candidatos(as) que alcançarem 7 (sete) pontos (70% do valor total da prova);
- Todas as provas da terceira etapa terão caráter eliminatório e classificatório;
- Os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos, com exceção do piano, contrabaixo acústico, percussão e bateria que serão disponibilizados pela Santa Marcelina Cultura;
- Para os(as) candidatos(as) de instrumentos elétricos, serão fornecidos caixa amplificadora e cabo;
- Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à segunda terceira munidos dos seguintes documentos/materiais, além de seus instrumentos musicais: Partitura da peça de livre escolha a ser executada na prova prática de instrumento e/ou canto e cópia do plano de aula – 2 (duas) vias;

- Todo material trazido para a prova deverá ser recolhido após a realização dos testes, exceto se a Banca Examinadora solicitar a permanência de algum documento;
- O(a) candidato(a) que comparecer a esta etapa sem a referida documentação será desclassificado(a);
- Não será permitido o uso de gravações (playback) para a realização da prova prática de canto e/ou instrumento;

#### **Conteúdo da Prova Prática de Instrumento e/ou Canto e Apresentação do Plano de Aula:**

- Os(as) candidatos(as) deverão apresentar um recital solo de até 15 minutos com repertório de livre escolha, com obras de estilos contrastantes, ao instrumento ou canto, a depender da vaga pleiteada;
- O(a) candidato(a) deverá comparecer à prova munido de 2 (duas) cópias das partituras das peças de livre escolha e duas cópias do plano de aula, sendo 1 (uma) destinada à Banca Examinadora e 1 (uma) ao próprio candidato;
- Os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos, com exceção do piano, contrabaixo acústico, percussão e bateria que serão disponibilizados pela Santa Marcelina Cultura;
- É parte desta etapa, também, a leitura à primeira vista de uma peça escolhida pela Banca Examinadora;
- No caso dos(as) candidatos(as) de Canto/Coral, Iniciação Musical e Teoria será oferecida uma peça vocal para leitura à primeira vista;
- Os(as) candidatos(as) à vaga de educador(a) de **Teoria e Iniciação Musical** deverão apresentar uma peça de livre escolha ao instrumento de sua preferência, bem como uma peça de livre escolha para canto;
- Aos(às) candidatos(as) à vaga de educador(a) de **Canto Coral** será solicitada a execução de uma peça de livre escolha para canto, bem como uma peça de livre escolha ao piano ou violão, além de uma leitura à primeira vista;
- Aos(às) candidatos(as) à vaga de educador(a) **Pianista Colaborador(a)/Professor(a) de Piano** será solicitada uma peça de livre escolha para piano. Também poderá ser solicitada a execução de escalas, arpejos, encadeamento de acordes, vocalizes e ritmos populares brasileiros ao piano e vocalizes cantados, além da leitura à primeira vista;
- Para os candidatos(as) à vaga de educador(a) de **Percussão** será solicitada a execução de peças de livre escolha em dois ou mais instrumentos distintos como: caixa-clara, pandeiro, xilofone, marimba, vibrafone, bateria, tímpanos e/ou congas;
- Para candidatos(as) à vaga de educador(a) de **Percussão** também será solicitada a execução de ritmos populares, especialmente brasileiros, em forma de improvisação, solo ou peça escrita;

**Cronograma:**

- Divulgação do Edital: **15/01/2025**.
- Inscrição: <https://www.santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco/>

**O processo seletivo terá 03 fases, sendo cada etapa de caráter eliminatório:**

1. Análise de currículos;
  2. Entrevista on-line com a Gestão Estratégica de Pessoas;
  3. Prova Prática de Instrumento e/ou Canto, apresentação e arguição do plano de aula e entrevista técnica.
- 1ª fase captação e análise de currículo: **15/01/2025 à 26/01/2025** até às **22:00h**.
  - Divulgação/convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para 2ª fase, com determinação do local, data e horário: **28/01/2025**.
  - Divulgação/convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para 3ª fase, com determinação da data e horário: **03/02/2025**.
  - Divulgação do resultado – **Edital 1212/2025 – 14/02/2025** Processo Seletivo Interno e Externo:  
<https://www.santamarcelinacultura.org.br/processos-seletivos-guri/>